



ADITAMENTO 07

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

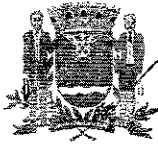
ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL PROVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº28150006, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 728, DE 06 DE ABRIL DE 2020, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA ENTIDADE, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 17/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso federal provindo da Emenda Parlamentar Impositiva Nº28150006, nos termos da Portaria nº 728, de 06 de abril de 2020 para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da entidade, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado em parcela única a título de custeio da entidade, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0456-1 - Conta Corrente nº 60.346-5, passando o valor global anual do contrato de R\$ 16.856.737,51 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$16.936.737,51 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.07.335039 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 08: Emendas Parlamentares Individuais.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A **CONVENIADA** deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL nº	376
PROC.	15208/19
(a)	6

Ref. Aditamento 07 - Convênio nº248/2019

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 17 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:

1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7

2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100